

Lei 4/64

A Câmara Municipal de Cugatuba,  
aprovou e em, Prefeito Municipal de  
Cugatuba, sancionou a seguinte lei:-

Artigo 1º) - as ruas:-

- a) - Rio Grande do Sul,
- b) - Minas Gerais,
- c) - Santa Catarina e
- d) - João Orsi

passam a denominar-se:-

- a) João Orsi
- b) Vereador Kublio de Almeida Melo
- c) Rua M de Marcos
- d) Vereador Emiliano Leite de Meira

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei serão feitas com o saldo do exercício anterior.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Resolução Municipal de Tangatuba em  
25 Março de 1964.

Choris Vieira de Moraes  
Presidente Municipal  
Publicado nesta data  
Natal Favali  
(Secretario)